



PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICIPIO

EM 26 / 10 / 2020

Func. Responsável

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 570/2020
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras
providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 – SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL
1042 – CONSTRUÇ/AMPLIAÇ/RECUPER. DE ORLA NA LAGOA FRANCISCO SOARES
Fonte 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 178.170,07
TOTAL 178.170,07

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 26 de Outubro de 2020.

Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional